



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 15 DE 2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas instituições públicas de ensino do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”.

Emenda 01 (modificativa)

Fica o alterado o texto da ementa do referido projeto, passando a contar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as medidas de segurança e obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas instituições públicas de ensino do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”

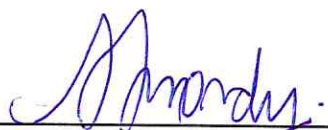
JUSTIFICATIVA

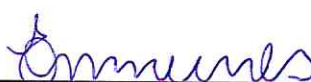
Considerando as diversas emendas no projeto, as quais definiram algumas outras formas de prevenção e segurança, a alteração na ementa tornou-se necessária.

Sala de sessões, 02 de maio de 2023.

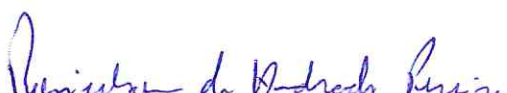
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência

Social:


Alexandro de Almeida Nardy


Eliana Maria Nunes


Erivelton Rodrigues da Silva


Ronicelson de Andrade Pereira